



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



Câmara Municipal de Entre Rios do Sul
APROVADO

Reunião Ordinária N.º 08 / 2025

Data 05 / 05 / 2025

INDICAÇÃO N.º 011/2025

Sugere ao Poder Executivo Municipal o abono das horas de silagem referentes aos anos de 2024 e 2025, em razão de sua natureza excepcional e indispensável à atividade agrícola familiar.

Sra. Presidente e Nobres Vereadores:

Os Vereadores infra firmados, no uso de suas legais e regimentais atribuições, em atenção a função Constitucional que à Câmara é imposta, de Assessoramento ao Poder Executivo na Administração do Município, vem perante V.Ex.^a e seus nobres pares, sugerir ao Poder Executivo Municipal, a adoção da seguinte medida política – administrativa:

“Sugere ao Poder Executivo Municipal o abono das horas de silagem referentes aos anos de 2024 e 2025, em razão de sua natureza excepcional e indispensável à atividade agrícola familiar”

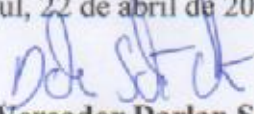
Justificativa:

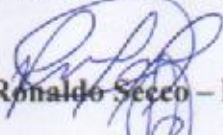
A silagem é essencial para a alimentação animal, especialmente em períodos de estiagem, sendo prática comum entre pequenos produtores. Nos anos de 2024 e 2025, fatores climáticos e operacionais exigiram maior uso de horas de maquinário, muitas vezes em caráter emergencial.

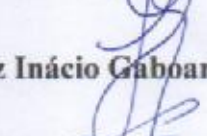
O abono dessas horas reconhece a importância da atividade, evita prejuízos aos agricultores e fortalece a economia rural local.

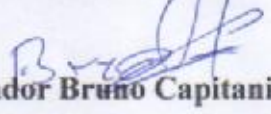
Considerando os fatos e motivos ora justificados, bem como a importância da medida sugerida, os Vereadores que a subscrevem solicitam a mesma atenção do Douto Plenário no sentido da aprovação.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de
Entre Rios do Sul, 22 de abril de 2025.


Vereador Darlan Santa Catharina - MDB


Vereador Ronaldo Secco – MDB


Vereador Luiz Inácio Gaboardi - MDB


Vereador Bruno Capitania - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER PRÉVIO A INDICAÇÃO N. 011/2025

EMENTA: “SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O ABONO DAS HORAS DE SILAGEM REFERENTES AOS ANOS DE 2024 E 2025, EM RAZÃO DE SUA NATUREZA EXCEPCIONAL E INDISPENSÁVEL À ATIVIDADE AGRÍCOLA FAMILIAR”

O Poder Legislativo, através dos Vereadores Darlan Santa Catharina, Ronaldo Secco, Luiz Inácio Gaboardi, e Bruno Capitanio apresentam indicações ao Poder Executivo Municipal para o abono das horas de silagem referentes aos anos de 2024 e 2025, em razão de sua natureza excepcional e indispensável à atividade agrícola familiar.

Sabe-se que o regimento interno desta Casa, no art. 1º, §2º, inciso I, prevê que a função de assessoramento é exercida pela Câmara através da apresentação de indicação.

Por fim, sendo que a avaliação quanto ao interesse público é exclusiva do Vereador proponente, não cabendo a esta Assessoria sobre ela emitir juízo de valor, de modo que não existem óbices jurídicos que impeçam o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis.

Entre Rios do Sul, 28 de abril de 2025.

Carolina Cavalcanti
Carolina Camilotti Cavalcanti

OAB/RS 136.289

Assessora Jurídica